



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM  
CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS – MESTRADO PROFISSIONAL

**EDITAL Nº 01/2018 PPGDOC/IEMCI/UFPA**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À TURMA 2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS – MESTRADO PROFISSIONAL.

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas (PPGDOC), do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público este edital, que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Mestrado Profissional em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas – turma 2019.

**1.2.** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas e homologado pela Congregação do Instituto de Educação Matemática e Científica da Universidade Federal do Pará.

**1.3.** O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. O início do primeiro semestre está previsto para o mês de março de 2019, com data a ser divulgada no site do Programa. As aulas ocorrerão nas segundas e terças-feiras, em horário integral.

**1.4.** A seleção será regida pelas normas e procedimentos descritos a seguir e conduzida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Programa.

### **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

O Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas tem sua estrutura curricular organizada em torno de uma única área de concentração, com duas linhas de pesquisa, as quais serão mencionadas a seguir e descritas no anexo 1 deste edital.

**2.1.** Área de Concentração: Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Ciências e Matemáticas.

**2.2.** Linhas de Pesquisa:

- a) Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática para a Educação Cidadã;
- b) Formação de Professores para o Ensino de Ciências e Matemáticas.

### 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Para pleitear inscrição no processo seletivo do PPGDOC, o candidato deverá atender a pelo menos um dos seguintes conjuntos de requisitos:

- a) Formação superior em cursos de licenciatura da área de Ciências (Biologia, Ciências Naturais, Física, Química e Geociências) ou de Matemática ou em um curso de formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental e estar lecionando, ou ter lecionado nos últimos 3 anos, pelo menos por 12 meses: (i) na Educação Básica, na área de Ciências e Matemática ou (ii) nos anos iniciais da Educação Básica; ou (iii) em Licenciaturas da área de Ciências ou Matemática (Biologia, Ciências Naturais, Física, Química, Geociências, Matemática) ou iv) em cursos de formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
- b) Candidatos recém-graduados ou prováveis concluintes dos cursos indicados no item (a) poderão ter sua inscrição aceita, desde que comprovem participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de Educação em Ciências e Matemática ou em magistério dos anos iniciais, durante o curso de formação inicial por, pelo menos, um ano. A aceitação será prerrogativa da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, não cabendo recurso à decisão.

### 4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para a turma 2019, sendo **16 (dezesesseis) vagas para Educação em Ciências** e **08 (oito) vagas para Educação em Matemática**. Até 20% do total de vagas poderão ser destinadas ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos efetivos da UFPA (PADT/UFPA), que deverão indicar essa condição no formulário de inscrição. As vagas não preenchidas pelo PADT, dentre o percentual referido, serão destinadas à ampla concorrência.

### 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Os interessados em participar do processo seletivo, do qual trata este edital, deverão no período de **01 a 19 de outubro de 2018**:

- a) preencher seus dados no formulário de pré-inscrição disponível no website do programa ([ppgdoc.propesp.ufpa.br](http://ppgdoc.propesp.ufpa.br)) e imprimir a **ficha de pré-inscrição** que será enviada para o e-mail informado no referido formulário;
- b) depositar o valor da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (Cem reais) na seguinte conta bancária: **Banco do Brasil** (001), Agência: **1674-8**, Conta Corrente: **99.472-3**
- c) apresentar na Secretaria do PPGDOC/IEMCI toda a documentação para inscrição de acordo com as normas do item 6 deste edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Para inscrição na **primeira fase** do processo seletivo (PROVA ESCRITA).

6.1.1. No período **01 a 19 de outubro de 2018**, o candidato deverá entregar, na Secretaria do referido Programa, os documentos listados a seguir.

- a) Cópia impressa e assinada da ficha de pré-inscrição;
- b) Uma cópia do **diploma** de graduação em Licenciatura da área de Ensino de Ciências (Física, Química, Biologia, Ciências Naturais, Geociências), Matemática ou Licenciatura para formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou **declaração de provável conclusão** em um dos cursos referidos.  
Neste último caso, os candidatos aprovados deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, para fazer jus à vaga.
- c) Uma cópia do Histórico Escolar do curso superior realizado;
- d) Declaração de vínculo empregatício (anexo 2) ou comprovação de participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão conforme **item 3** deste edital;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente se for candidato do sexo masculino;
- i) Duas Cópias do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e original.

Opcionalmente os documentos poderão ser enviados pelos Correios, via SEDEX. Neste caso, todas as cópias dos documentos, acima listados, deverão estar devidamente autenticadas em cartório e serem postadas até o dia **19 de outubro de 2018**, como encomenda expressa, visando à homologação das inscrições. Candidatos que enviarem a documentação por SEDEX deverão comunicar por meio do email **ppgdoc.ufpa@gmail.com**, para que a Secretaria do Programa tome ciência e possa fazer o devido controle junto ao setor competente da Instituição. Documentos enviados com carimbo dos Correios com data posterior a 19 de outubro de 2018 não serão considerados válidos.

6.2 Para a **segunda fase** do processo seletivo (Avaliação e arguição do ANTEPROJETO DE PESQUISA), os candidatos aprovados na prova escrita deverão enviar via email (**ppgdoc.ufpa@gmail.com**) uma via do Anteprojeto de pesquisa, em formato pdf, conforme orientações constantes no anexo 4 e em observância aos prazos constantes no cronograma anexo;

6.3 Para a **terceira fase** do processo seletivo (Avaliação CURRICULUM LATTES), os candidatos aprovados na segunda fase, deverão entregar em sala específica a ser determinada posteriormente, conforme cronograma anexo, os seguintes documentos:

- a) Uma via do *curriculum vitae*, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com os respectivos documentos comprobatórios, em anexo, que comprovem as informações registradas – documentos estes imprescindíveis para a respectiva pontuação (anexo 3) na análise do *curriculum vitae*;
- b) Ficha de avaliação do currículo (anexo 3), devidamente preenchida;

OBS: Os documentos (a e b) referentes a essa fase (terceira fase), devem ser entregues pessoalmente, ou por procurador legalmente instituído, em sala específica a ser determinada posteriormente, onde serão conferidos e autenticados por uma comissão específica para este fim, na presença do candidato, mediante apresentação dos documentos originais, que serão imediatamente devolvidos ao portador. Se enviados pelos Correios, deverão estar devidamente autenticados em cartório. Neste caso, a postagem dos documentos deverá ser realizada como encomenda expressa, com data limite do dia **15/12/2018**. Documentos enviados com carimbo dos Correios com data posterior à data limite não serão considerados válidos.

## **7. DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para a realização das etapas do processo seletivo;

7.2. O candidato deve encaminhar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregá-lo em envelope A4, etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, na Secretaria da Pós-Graduação do IEMCI/UFPA, endereçando o envelope para “Processo Seletivo/2019 (ATENDIMENTO ESPECIAL)”, sito à Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro Guamá, Belém – Pará, CEP: 66075-110, no horário de 08 às 12h e das 13 às 17h, ou por correspondência endereçada à Universidade Federal do Pará – Instituto de Educação Matemática e Científica, acrescido do endereço supracitado (via SEDEX). O candidato deverá comunicar sobre esse envio ao IEMCI, com cópia da documentação por e-mail, para o endereço eletrônico do PPGDOC ([ppgdoc.ufpa@gmail.com](mailto:ppgdoc.ufpa@gmail.com)), até o dia **19 de outubro de 2018**, para acompanhamento pela Coordenação do Programa;

7.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino;

7.4. As pessoas com necessidades educacionais especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 27, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

7.5. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova;

7.6. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **8. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

O ingresso no PPGDOC está condicionado ao cumprimento dos seguintes quesitos:

- a) Aprovação e classificação do candidato, dentro do limite de vagas;
- b) Apresentação de declaração do empregador quanto à disponibilidade de tempo para participação do curso, conforme modelo apresentado no anexo 5 deste edital.
- c) Termo de compromisso com o Programa, conforme modelo anexo 6.

## **9. DA MATRÍCULA NO PROGRAMA**

A admissão dos candidatos selecionados no PPGDOC concretizar-se-á por meio da realização de seu cadastro como estudante do Programa e matrícula no primeiro semestre letivo de 2019, processo a ser realizado na Secretaria do Programa, em período a ser comunicado aos candidatos selecionados.

## **10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção dos candidatos será composto pelas seguintes etapas:

10.1. **Prova Escrita**– esta prova versará sobre temas básicos de ensino e pesquisa na área de Educação em Ciências e Matemática e será avaliada de acordo com os critérios descritos na ficha de análise da prova escrita (Anexo 8).

Esta prova, de **caráter eliminatório**, terá duração de 3 (três) horas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme ficha de avaliação (anexo 8). Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,00 (sete). Para a realização da média de cada candidato, a prova escrita terá peso 5.

A prova será realizada na UFPA, Cidade Universitária José da Silveira Neto, no Programa de Pós-Graduação em Docência em Educação em Ciências e Matemática, situado na Rua Augusto Corrêa, 01, no Bairro do Guamá, Belém/Pará, no dia **05 de novembro de 2018, das 15 às 18 horas**, em sala a ser determinada e divulgada no site do Programa ([www.ppgdoc.propesp.ufpa.br](http://www.ppgdoc.propesp.ufpa.br)) até 3 dias antes do dia da prova. O candidato deverá acomodar-se em sua respectiva sala **30 minutos antes do início à prova. Após as 15h não será permitida a entrada de retardatários.**

10.2. **Arguição Oral**: nesta etapa do processo seletivo, serão examinadas as intenções de pesquisa do candidato e considerada sua trajetória formativa e profissional, com perspectivas à formação pós-graduada em nível de mestrado. Para tanto, serão considerados os seguintes critérios de avaliação: a) capacidade de sustentação de argumentos, clareza e objetividade de respostas às arguições da banca; b) segurança e aprofundamento quanto aos conceitos presentes nas intenções de pesquisa; c) compatibilidade técnica e científica entre os interesses e perspectivas do candidato e as

características do Mestrado Profissional e da linha de pesquisa pretendida (Ficha de avaliação – anexo 9).

O calendário das arguições será disponibilizado no site do Programa, conforme cronograma em anexo.

Esta etapa é de **caráter eliminatório**, na qual o candidato obterá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de cada examinador. Das notas, será calculada a média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a 7,00 (sete). Na classificação final, esta média terá **peso 3** (três).

**10.3. Avaliação do Curriculum Vitae:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. **Esta etapa terá caráter classificatório.** Serão avaliados os seguintes quesitos do *Curriculum Vitae* a) formação acadêmica e complementar; b) Experiência docente; c) atuação profissional e produção intelectual, no período de **01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018**. A pontuação para cada item segue a tabela constante no anexo 3. O candidato deverá fazer uma avaliação prévia na ficha (anexo 3) usando a coluna SUBTOTAIS. Ao entregar a documentação, organizada na mesma ordem dos itens da ficha de avaliação (anexo 3), a pontuação será conferida por uma banca de pelo menos dois membros designados pela Comissão de organização do Processo Seletivo. É necessária apresentação dos documentos originais ou autenticados em cartório.

À maior pontuação será atribuída nota máxima. As demais notas serão obtidas por meio do cálculo de regra de três. Na classificação final, a nota obtida neste quesito terá **peso 2** (dois).

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1. A classificação final dos candidatos ao Programa dar-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NFC} = (5\text{NPE} + 3\text{NARGO} + 2\text{NACV})/10$$

em que

**NFC**= Nota Final do candidato

**NPE** = Nota da Prova Escrita,

**NARGO**= Nota da Arguição Oral,

**NACV** = Nota da Avaliação do *Curriculum vitae*.

Todos os valores que compõem o cálculo de NFC serão atribuídos e calculados utilizando-se duas casas decimais.

11.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obedecendo à oferta de vagas para Educação em Ciências e para Educação Matemática.

11.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, por ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

11.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados e não classificados. .

11.5. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, nessa ordem, obtiver maior NPE; maior NARGO; maior NACV. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a maior idade.

## **12. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

12.1 É facultado ao candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso destinado ao Processo Seletivo PPGDOC/2019, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após divulgação da avaliação de resultados, em envelope A4 devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, que deverá ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação do IEMCI/UFPA.

12.2 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção, que encaminhará à Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.

12.3 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 12.1 não será considerado válido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

12.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDOC/IEMCI/UFPA.

### 13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Preenchimento da ficha e pagamento da taxa de inscrição	<b>01 a 19/10/18<sup>1</sup></b>	-	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
	Banco do Brasil (Banco: 001/ Agência: 1674-8 / Conta: 99.472-3)		
Efetivação da inscrição e entrega da documentação na Secretaria do Programa	01 a 19/10/18	8h30min às 12h e 13h às 16h	Secretaria da Pós-Graduação / IEMCI
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	24/10/18	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Prova escrita (PE) <sup>2</sup>	05/11/18	das 15h às 18h (chegar com 30 minutos de antecedência)	Salas IEMCI
Divulgação do resultado da Prova escrita PE	13/11/18	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Envio do anteprojeto de pesquisa, por email	20/11 e 21/11/18	8h às 23h59min	ppgdoc.ufpa@gmail.com
Divulgação do calendário das arguições orais	Até 28/11/18	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Arguição Oral <sup>3</sup>	03 a 05/12/18	Conforme calendário	Salas IEMCI
Resultado da Arguição Oral	Até 10/12/18	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Entrega e Avaliação de <i>Curriculum vitae</i> (CVLATTES) comprovado, com a respectiva ficha de avaliação <sup>4</sup>	<b>17/12 e 18/12/2018<sup>5</sup></b>	8h às 12h e de 14h às 18h	Salas IEMCI
Divulgação Resultado <i>Curriculum vitae</i> (CVLATTES)	Até 20/12/18	Até 12h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br
Divulgação resultado final	Até 21/12/18	Até 17h	Website: www.ppgdoc.propesp.ufpa.br

<sup>1</sup> O período de inscrição de candidatos via correios é de 01 a 19/10/2018 (último dia para postagem).

<sup>2</sup> Os locais da prova escrita serão divulgados no website do PPGDOC.

<sup>3</sup> Os locais da arguição oral serão divulgados no website do PPGDOC.

<sup>4</sup> Os candidatos deverão entregar a **ficha de avaliação** do *Curriculum Vitae Lattes* (CVLATTES) com as devidas comprovações, organizado na mesma ordem dos itens constantes na ficha (anexo 3), que será homologada pela banca examinadora, após conferência e ajustes, se necessário.

<sup>5</sup> O prazo para envio do CV Lattes via Correios é até dia 15/12/2018



# ANEXOS

## Anexo 1 – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração: Ensino, aprendizagem e formação de professores de Ciências e Matemática

Descrição:

Como área de concentração única, “Ensino, aprendizagem e formação de professores para o Ensino de Ciências e Matemáticas”, compreende estudos e pesquisas relativos a contextos da educação básica, sobre processos de ensino e de aprendizagem de ciências e matemáticas e de formação de professores. Tem em vista o aprofundamento de estudos, tanto dos conteúdos específicos de cada disciplina, quanto das diferentes possibilidades didáticas de sua utilização como instrumentos culturais para o desenvolvimento de habilidades e competências de leitura, compreensão e aplicação desses conhecimentos, no dia-a-dia da vida cidadã. Para tanto, convergirão as linhas de pesquisa, que se destinam à formação de docentes autores e pesquisadores de sua própria prática, com habilidades para pesquisa em desenvolvimento de produtos e processos educacionais inovadores a serem usados em ambientes de educação básica e/ou em cursos de formação e aperfeiçoamento de professores da educação básica.

Linhas de pesquisa

- 1) **Ensino e Aprendizagem de Ciências e Matemática para a educação cidadã:** nesta linha de pesquisa, situam-se projetos de estudos, pesquisas e desenvolvimento de processos ou produtos educacionais com vistas à educação em ciências e matemáticas afinados, em termos teóricos e práticos, com a formação para a cidadania, tais como, PER, Investigação científica escolar, PBL, CTS, comunidade de prática, dentre outras abordagens. Neste sentido, ocupa-se, também, com a alfabetização científica e tecnológica.
- 2) **Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemáticas:** nesta linha de pesquisa incluem-se projetos de pesquisa e desenvolvimento de processos ou produtos educacionais sobre ou para a formação de professores da Educação Básica e a pesquisa sobre a própria prática. Incluem-se, ainda, pesquisas e desenvolvimento de instrumentos para registro e análise de discursos e interação em aula, tanto em termos científicos quanto pedagógicos, manifestados por docentes e estudantes, construção de explicações e argumentos em aulas de ciências e matemática; escrita e leitura em ciências e matemática e saberes docentes relativos a conteúdos específicos.

## **Anexo 2 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O candidato deverá apresentar, para inscrição no processo seletivo, declaração da Direção da Escola em que trabalha ou da respectiva Secretaria de Educação, devidamente assinada, informando o tempo de serviço, a(s) disciplina(s) e a(s) série(s)/ano(s) em que leciona.

### Anexo 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULUM VITAE

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Subtotais<sup>6</sup></b>	<b>Homologação<sup>7</sup></b>
a) Curso de especialização concluído.	3,0 pontos/curso		
b) Bolsista de pesquisa, extensão ou monitoria.	2 pontos/semestre de bolsa(máximo 6 semestres)		
c) Estágio em instituição de pesquisa na área.	1 ponto/40 horas		
d) Participação em curso de formação continuada para professores com duração mínima de 40 horas-aulas	1,0 ponto/evento máximo de 5 cursos/ano		
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Subtotais</b>	<b>Homologação</b>
a) Experiência docente na Educação Básica.	1-5 anos: 3 pontos 6 -10 anos: 7 pontos 11-15 anos: 18 pontos Acima 16 anos: 25 pontos		
b) Experiência docente na Educação Superior.	1-5 anos: 4 pontos 6 -10 anos: 9 pontos 11-15 anos: 18 pontos Acima 16 anos: 25 pontos		
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL E PRODUÇÃO INTELECTUAL (desde 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Subtotais</b>	<b>Homologação</b>
a) Artigo publicado ou aceito para publicação (somente aceitação final) em periódico da área <i>Qualis</i> CAPES B5 a B3.	3,0 pontos/artigo		
b) Artigo publicado ou aceito para publicação (somente aceitação final) em periódico da área <i>Qualis</i> CAPES B2 a A1.	5,0 pontos/artigo		
c) Publicação técnica (publicação restrita, como, por exemplo, relatório).	1,0 pontos/produção		
d) Trabalho completo publicado em eventos nacionais ou internacionais da área.	3,0 pontos/ publicação (máximo de 10 publicações)		
e) Trabalho completo publicado em eventos regionais ou locais da área.	2,0 pontos/ publicação (máximo de 5 publicações)		
f) Resumo expandido publicado em congressos e reuniões científicas da área.	1,0 pontos/publicação (máximo de 5 publicações)		
g) Resumo simples apresentado e publicado em congressos e reuniões científicas da área.	0,5 ponto/resumo (máximo de 5 publicações)		
h) Autor de capítulo de livro na área, com ISBN.	3,0 pontos/capítulo		
i) Autor de livro na área, com ISBN.	5,0 pontos/obra		
j) Organizador de livro na área, com ISBN.	2,0 pontos/obra		
l) Orientação de TCC.	1 ponto/monografia (máximo de 10 monografias)		
m) Orientação de monografia de especialização.	1,5 ponto/monografia (máximo de 10 monografias)		
n) Participação em projetos institucionais de pesquisa, ensino ou extensão.	2,0 pontos/projeto (carga-horária mínima de 10hsemanais)		
o) Participação em grupos de pesquisa credenciados por instituições de pesquisa.	1,0 ponto/ semestre (carga-horária mínima de 45h por semestre)-		
p) Organização de eventos acadêmicos (workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios, etc).	2,0 pontos/evento(máximo de 3 eventos/ano)		
q) Apresentação de palestras, oficinas ou cursos de curta duração da área.	2,0 pontos/evento/ano(máximo de 5 eventos/ano)		
r) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos científicos(workshops, congressos, encontros, semanas, feiras ou simpósios).	0,5 ponto/evento/ano-máximo de 3/ano		
<b>PONTUAÇÃO BRUTA</b>			

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data e hora de entrega da documentação \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor 1: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor 2: \_\_\_\_\_

<sup>6</sup>Esta coluna deverá ser previamente preenchida pelo candidato. Só deverão ser pontuadas as atividades e produções devidamente comprovadas por meio da documentação anexa ao currículo entregue pelo candidato. As cópias anexadas ao curriculum vitae deverão ser confrontadas com os originais, para autenticação no ato da entrega ou estarem autenticadas em cartório. Cada documento apresentado poderá ser computado em somente um dos itens acima listados.

<sup>5</sup>Conferência pela banca de avaliação de Curriculum Vitae Lattes

## **Anexo 4 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO**

O curso de Mestrado Profissional em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas pretende dar oportunidades para que professores da Educação Básica, em pleno exercício da profissão, possam desenvolver competências profissionais de diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de atividades didáticas e capacidade de trabalhar em equipe em prol da gradativa melhoria do processo de ensino e de aprendizagem de matemática e ciências.

Para integralizar o curso, além de obter aprovação em disciplinas/atividades obrigatórias e eletivas, os mestrandos desenvolverão produtos ou processos educacionais decorrentes do estudo/pesquisa realizado, com vistas a transformações/ inovações de sua prática docente e da melhoria da aprendizagem dos estudantes nos respectivos níveis de ensino a que se destina o produto. A dissertação será, portanto, o texto dissertativo, devidamente fundamentado, da inovação desenvolvida/testada em sala de aula, com vistas à solução do problema que motivou a pesquisa aplicada realizada. O produto ou processo educacional proposto será um encarte da dissertação, ficando, assim, disponível para reprodução e utilização por outros docentes em espaços de educação em ciências e matemáticas.

Como parte integrante da documentação para o processo seletivo, o candidato deve apresentar anteprojeto de pesquisa, destacando especialmente os seguintes aspectos, de modo objetivo, em cerca de 6 a 8 laudas:

1. Problema de sala de aula a investigar: contextualizar e justificar o problema a ser investigado, situando a temática, o ano/série em que o problema será investigado.
2. Objetivos da pesquisa: dizer quais são os propósitos da pesquisa. Além do aspecto investigativo, propriamente dito, expressar ideias acerca do produto didático a ser desenvolvido no intuito de resolver o problema de aprendizagem, por exemplo, de frações ou do corpo humano.
3. Procedimentos iniciais: quais as possibilidades metodológicas previstas pelo candidato para o desenvolvimento da pesquisa.
4. Fundamentação teórica: manifestar ideias teóricas/autores que considera importantes para fundamentar suas intenções de pesquisa.
5. Linha de pesquisa: em que linha de pesquisa do programa o candidato situa suas intenções de pesquisa.
6. Referências

## **Anexo 5 – DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR**

Uma vez aprovado e classificado, o candidato deverá apresentar, para matrícula no PPGDOC, uma declaração do empregador, comprometendo-se a:

- a) Liberar, parcialmente (20 horas semanais) o professor para as atividades do Programa de Mestrado, consideradas durante todo o percurso;
- b) Arcar com o ônus dessa liberação, de forma que o professor receba em seus vencimentos o equivalente ao que ele receberia se estivesse atuando em sala da aula;

Este documento deverá ser emitido em papel timbrado, no qual conste o número do CNPJ, endereço, nome, carimbo e assinatura do responsável, bem como seu cargo na Secretaria de Educação ou Instituição particular de ensino a que está vinculado o candidato.

## **Anexo 6 – TERMO DE COMPROMISSO**

Este documento deverá ser **assinado pelo candidato aprovado**, no ato da matrícula no Programa. A seguir, apresentamos um modelo, que poderá servir de base para o texto do candidato.

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, ....., CPF nº ..... Cédula de Identidade nº....., residente e domiciliado no endereço .....

declaro para fins de ingresso no Programa de Mestrado em Docência em Educação em Ciências e Matemáticas, oferecido pelo IEMCI/UFPA, que me comprometo a dedicar-me aos estudos e pesquisas do mestrado que ora inicio, dedicando-me às disciplinas, às leituras e aos trabalhos de pesquisa, de comum acordo com meu orientador, visando à elevada qualidade da pesquisa a ser desenvolvida, bem como à criação e desenvolvimento de um produto didático pedagógico dela decorrente. Comprometo-me, ainda, a me dedicar integralmente ao Programa nos dias de segundas e terças-feiras e a considerar e respeitar as normas regimentais, especialmente no que se refere a prazos de qualificação e defesa, créditos e produção acadêmica.

Assinatura do candidato

## **Anexo 7 – SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PREPARATÓRIAS PARA A PROVA ESCRITA**

GARCIA, R.M.C. Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil.

<http://gepeto.ced.ufsc.br/files/2015/05/politica-de-educa%C3%A7%C3%A3o-especial.pdf>

GONÇALVES, T.V.O. Formação inicial de professores: prática docente e atitudes reflexivas. *Amazônia: Revista de Educação em Ciências e Matemáticas*. v.1(1). 2004, p.73-79.

<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/revistaamazonia/article/view/1484/1875>

GUERRA, R.B.; SILVA, F.H.S. da. As operações com frações e o princípio da contagem. *Bolema, Rio Claro (SP)*, Ano 21, nº 31, 2008, p. 41-54.

<http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/bolema/article/view/2103/18>

MORTIMER, E.F. Uma agenda para a Pesquisa em Educação em Ciências.

*Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências*, v.2(1). 2002, p.36-59.

<https://seer.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/2351>

SANTOS, W.L.P dos. Educação científica na perspectiva de letramento como prática social: funções, princípios e desafios. *Revista Brasileira de Educação*, v.12(36). 2007.

<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n36/a07v1236.pdf>

**Anexo 8: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Código do Candidato:</b>			
<b>Data:</b>		/ /	
<b>Crítérios de análise</b>		<b>pontuação máxima</b>	<b>pontuação atribuída</b>
1	Apresentação objetiva de informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	2,0	
2	Uso adequado de estratégias argumentativas para defender as ideias apresentadas sobre o tema (exemplos, dados estatísticos, resultados de pesquisas, fatos pertinentes, alusões históricas)	2,0	
3	Conhecimento dos mecanismos linguísticos da norma padrão (gramática e ortografia)	2,0	
4	Domínio de habilidades de produção textual argumentativo-dissertativa (coesão, coerência, sequenciação e criatividade textual)	2,0	
5	Foco argumentativo-dissertativo centrado no tema proposto nas instruções para elaboração do texto da prova	2,0	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir uma nota ao item/critério para pontuação. O total das notas dos avaliadores deverá ser calculado por média aritmética, considerando até duas casas decimais sem arredondamento. Havendo diferença de 3 pontos ou mais entre as notas dos Avaliadores, a prova do candidato será apreciada por um terceiro avaliador. Nesse caso, o resultado final será constituído pela média entre as notas que mais se aproximarem.



**Anexo 9: FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL**

<b>Código do candidato:</b>			
<b>Data:</b>		/ /	
<b>Critérios de análise</b>		<b>pontuação máxima</b>	<b>pontuação atribuída</b>
1	Capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza e objetividade, frente às arguições referentes aos aspectos teóricos constantes no anteprojeto.	3,0	
2	Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento teórico e prático (o candidato demonstra domínio dos conceitos que fundamentam a proposta, usa termos técnicos e de linguagem científica apropriada, apresenta visão integrada do assunto).	5,0	
3	Compatibilidade técnico-científica entre os interesses e perspectivas do candidato e as características do curso e da linha de pesquisa pretendida.	2,0	
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>	

AVALIADOR(A): \_\_\_\_\_